UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2024 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Em resposta ao recurso de Vanessa Ester Silva Farias Vasconcelos (Mestrado).

A candidatura de Vanessa Ester Silva Farias Vasconcelos solicitou recurso referente ao resultado preliminar do Edital 01/2024 do PPGCOM/UFC (Seleção de Indicados para Contemplação por Bolsas Acadêmicas de Mestrado e Doutorado), alegando o seguinte: "gostaria que houvesse detalhamento de minha pontuação para que entenda os motivos que levaram à diminuição de 90 – conforme apresentada – para 66".

No entanto, o supracitado Edital exige a comprovação de todas as informações prestadas na inscrição.

Segundo o Edital: "2.2) Só serão classificados discentes/candidatos que **apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição**; e 2.4) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata à bolsa a **entrega** e a veracidade **de quaisquer informações contidas nos documentos**".

A candidato não anexou a documentação comprobatória correspondente ao item 7 do edital, qual seja: "*Neste momento, você ou algum dependente possui alguma doença que gera gastos mensais com medicamentos e/ou tratamentos? OBS: Cada ponto corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais). Sendo assim, por exemplo, se o gasto mensal com medicamentos e/ou tratamentos for mil reais, isso equivale a 20 pontos. Não esqueça de anexar documentação comprobatória - A Não (0) | B Sim, sendo a média dos gastos mensais o seguinte valor: MÁX. 30*". Embora tenha afirmado gastar em média R$ 1.000,00 mensais com despesas de saúde de dependente, não foram fornecidos extratos ou documentos fiscais que respaldassem essas alegações. Por outro lado, as demais questões foram devidamente consideradas, resultando em uma pontuação acumulada de 55 pontos. Adicionalmente, foi aplicado um acréscimo de 20% referente ao tempo de permanência no programa sem bolsa, totalizando assim 66 pontos.

Portanto, a Comissão **indefere** a solicitação da proponente.

Fortaleza (CE), 12 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA FROTA REINALDO
Data: 12/03/2024 09:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Profª Drª. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação PPGCOM |ICA|UFC